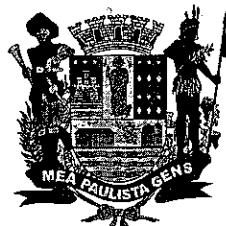


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



14^a Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
03 / 05 / 2010

Secretário

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE Lei N.º 031/2010

DATA DA ENTRADA: 03/05/2010

AUTOR: Donizete Plínio Antonio de Moraes

ASSUNTO: Dá a denominação de "Cecília de Paula Arruda" à via
Pública localizada no centro.

APROVADO EM: 10/05/2010 - 15ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 10/05/2010
15ª Ses. Ord.

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

OBS.: _____



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00031/2010-L DE 03
DE MAIO DE 2010 DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLINIO
ANTONIO DE MORAES**

CECÍLIA DE PAULA ARRUDA (BIOGRAFIA)

Fruto da União de João Cândido de Paula e Maria Joaquina de Paula, Cecília nasceu em 25 de Novembro de 1901, na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais. Em 1929, com seus pais já falecidos, Cecília mudou-se para São Roque ao lado de sua irmã Rita. Aqui Cecília conheceu aquele que seria seu esposo e companheiro, João Augusto de Arruda, Companheiro e esposo que lhe deu cinco filhos: Maria Aparecida, Roque, Miguel, René e José Wilson.

Em 09 de Novembro de 2002, com 101 anos de idade, Cecília veio a falecer, deixando para trás enorme dor e saudade. Hoje Cecília descansa em jazigo familiar, no Cemitério da Paz.

Isso Posto, DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo, 04165/2010 de 03 de maio de 2010, apresenta ao Egrégio Plenário o Projeto de Lei.

PROTOCOLO Nº 04165/2010



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 00031/2010

De 03 de maio de 2010.

Dá a denominação de "Cecília de Paula Arruda" à via pública localizada no Centro.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"TRAVESSA CECÍLIA DE PAULA ARRUDA"** a via pública localizada entre as Ruas Monteiro Lobato e São Paulo, contando com 160,00 metros de comprimento e 9,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da do croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 03 de maio de 2010.

DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES
(Donizete Carteiro)
Vereador

PROTOCOLO Nº 04165/2010

EM NOME DE
CLAUDIO GRANDE

0025
LOTE CADASTRADO EM NOME DE
DONALDO GRANDE
57.00

0009
LOTE VENDIDO A
JOÃO DE JESUS RAMALHO

101,00 m²

0034
LOTE A SER CADASTRADO EM
NOME DE MARIA APARECIDA NASCIMENTO

0076
LOTE A SER CADASTRADO EM NOME DE
ROQUE DE ARRUDA

104,00 m²

0008
LOTE CADASTRADO EM NOME DE
CARMELO PINO

0006
LOTE CADASTRADO EM NOME DE
JESUINO SOLEIRA

0000
LOTE CADASTRADO EM NOME DE
RENE AUGUSTO DE ARRUDA

0042
LOTE A SER CADASTRADO EM NOME DE
MARIA APARECIDA NASCIMENTO

passagem particular

Centro

Av. Monteiro Lobato

CECILIA DE PAULA

NASCEU NO DIA 25-NOVEMBRO DE 1901

NA CIDADE DE JUIZ DE FORA, MINAS GERAES

FILHA DE JOÃO CANDIDO DE PAULA e Maria
Joaquima DE PAULA

Em 1929 com os pais já falecidos, veio
para SÃO ROQUE, junto com sua irmã
RITA, casada com Bernardino PEREIRA TEITE

Em SÃO ROQUE CONHECEU, João AUGUSTO
DE ARRUDA, (ARRUDAS DO TABOÃO) com
quem casouse em 1930. no dia 25 MARÇO
e PASSOU A ASSINAR CECILIA DE PAULA ARRUDA
com quem teve CINCO FILHOS

MARIA APARECIDA

ROQUE

MIGUEL

Rene
Jose WILSON

FALLEceu NO DIA 9.11.2002

ESTA SEPULTADA NO

LAZIGO DA FAMÍLIA
NO CEMITÉRIO DA PAZ

João Augusto era proprietário de
um terreno, na Rua São Paulo
com area de 20000 metros adquirindo
por compra feita a Maria DEOLINDA DE
OLIVEIRA por escritura publica LAURADA em
8 novembro de 1923 FOLHAS 53 LIVRO Nº 70
TRANSCRITA NO CARTORIO DE IMOVEIS em 22.5. 1924
SOP. Nº 5292 FOLHAS 56. LIVRO Nº 3 F.

TERRENO esse CONHECIDO COMO CHACHARA ARRUDA
ONDE HOJE SE ENCONTRA A REFERIDA
TRAVERSA. e MAIS A RUA MARCIO REIS NA
VILA ARRUDA

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº0010/2009**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; que a viela localizada entre as Ruas Monteiro Lobato e Rua São Paulo é oficial, mas não possui denominação oficial. A mesma conta com 160,00 metros de comprimento e 9,00 metros de largura. É de domínio público desde 1970. Eu,  (Taciana Paula Duarte Fondello), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Ariovaldo Teixeira de Carvalho), Chefe da Divisão de Urbanismo, certifiquei aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez. =.=.=.=.=.

03-181

45

TRAGSSIA, MONTE NO 10112

3			
2	4	5	6
1	10	7	8
		9	





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS - CADASTRO IMOBILIÁRIO

INSCRIÇÃO PREDIAL

Proprietário ou compromissário: LUCIANO DONIZETE DA COSTA
CPF/CNPJ: 099.222.178-13 RG: 20.228.349-5 SSP/SP
Estado civil: casado Nacionalidade: brasileiro Profissão: comerciante
Endereço para Entrega de Avisos: TRAVESSA MONTEIRO LOBATO Nº 78 JUNQUEIRA CEP 18136-140 SÃO ROQUE SP

LOCALIZAÇÃO

Local do Imóvel: TRAV DA AV. MONTEIRO LOBATO Nº 78 Bairro JUNQUEIRA
Complemento: CEP 18130-000
Loteamento: Lote Quadra

NOME DOS PROPRIETÁRIOS VIZINHOS	De quem, do logradouro ou estrada, olha para o imóvel
	Lado Direito: ROQUE DE ARRUDA
	Lado Esquerdo: RENE DE ARRUDA
	Fundos:: BENEDITO JUSTO

DIMENSÃO DE DADOS

Frente do terreno: 15,00 m Profundidade Média: 53,50 m Área: 802,50 m2
Área total construída: 396,65 Uso: RESIDÊNCIA
Valor constante no documento de aquisição : R\$ 10.000,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL

Adquirido (ou compromissário de) MARIO LINCOLN ZERBETTO
Em 18/02/2003 , por Escritura (ou Contrato) ESCRITURA DE VENDA E COMPRA
Lavrado no 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO ROQUE
Livro 427 - Folha 380/381 e registrada (ou averbada) em da matrícula nº /
Contribuinte Anterior: O MESMO TERRITORIAL

Processo nº	Assunto	Tipo
15192/2009	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	IMOBILIARIO
8232/2003	EX-OFICIO	IMOBILIARIO

São Roque, 02 de Fevereiro de 2010

Assinatura do Proprietário ou Compromissário

Nº DO CONTR 01-007478-0



OBSERVAÇÕES

Nome	Vínculo
LUCIANO DONIZETE DA COSTA	PROPRIETARIO

OBSERVAÇÕES

EX OFICIO AREA 259,85M² (CASA 243,85M²+ GARAGEM 16,00M²), REC. ISS AREA 16,00M² E DEVE ISS AREA 243,85M² PROC. 8232/03 EM NOME DE LUCIANO DONIZETE DA COSTA, AREA 259,85 LANÇ. EM 2008, DEVE ISS DIVIDA ATIVA 2007 AREA 243,85M². CAI EX-OFICIO A PARTIR DE 2010 AREA 259,85M², REGULARIZAÇÃO ÁREA 396,65M² (220,30M² CASA-123,35M² ABRIGO/VARANDA- 36,00M² PISCINA-17,00M² EDICULA) PROC. 15192/09 EM NOME DE LUCIANO D. DA COSTA, ÁREA 136,80M² LANÇ. A PARTIR DE 2010, DEVE ISS AREA 136,80M².

CONSTRUÇÕES:

Área Construída	Ano da Construção	Tipo da Construção
259,85	2006	12 - 3
136,80	2009	12 - 3



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS - CADASTRO IMOBILIÁRIO

INSCRIÇÃO PREDIAL

Proprietário ou compromissário: ARLINDO PRIMO ANSELMO
CPF/CNPJ: 351.944.568-91 RG:
Estado civil: Nacionalidade: Profissão:
Endereço para Entrega de Avisos: AV. MONTEIRO LOBATO Nº 55 JUNQUEIRA CEP 18136-140 SÃO ROQUE SP

LOCALIZAÇÃO

Local do Imóvel: TRAV AV. MONTEIRO LOBATO Nº 24 Bairro JUNQUEIRA
Complemento: CEP 18130-000
Loteamento: Lote Quadra

NOME DOS
PROPRIETÁRIOS
VIZINHOS

De quem, do logradouro ou estrada, olha para o imóvel
Lado Direito:
Lado Esquerdo:
Fundos::

DIMENSÃO DE DADOS

Frente do terreno: 2,00 m Profundidade Média: 0,00 m Área: 220,00 m2
Área total construída: 107,64 Uso: RESIDÊNCIA
Valor constante no documento de aquisição : R\$

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL

Adquirido (ou compromissário de) ARLINDO PRIMO ANSELMO

Em , por Escritura (ou Contrato)

Lavrado no

Livro Folha e registrada (ou averbada) em da matrícula nº /

Contribuinte Anterior: ARLINDO PRIMO ANSELMO

Processo nº Assunto Tipo

São Roque, 02 de Fevereiro de 2010

Assinatura do Proprietário ou Compromissário

Nº DO CONTR 01-002119-0



OBSERVAÇÕES

Nome

ARLINDO PRIMO ANSELMO

Vínculo

PROPRIETARIO

OBSERVAÇÕES

CONSTRUÇÕES:

Área Construída Ano da Construção

Tipo da Construção

42,00 1970

SIMPLES

65,64 2002

SIMPLES

PARECER 91/2010

Parecer ao projeto de Lei nº 031/2010-L, de 03 de Maio de 2010, de autoria do N. Vereador Donizete Plínio de Moraes que dá denominação à via pública localizada no Centro.

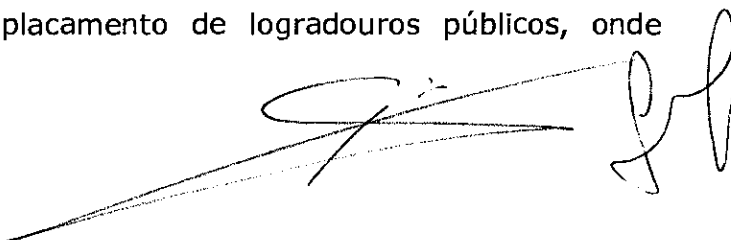
Apresenta o N. Vereador Donizete Plínio de Moraes, o Projeto de Lei nº 031/2010-L, de 03 de Maio de 2010, para dar denominação de Cecília de Paula Arruda, à via pública localizada no Centro.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the official responsible for the document.

também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

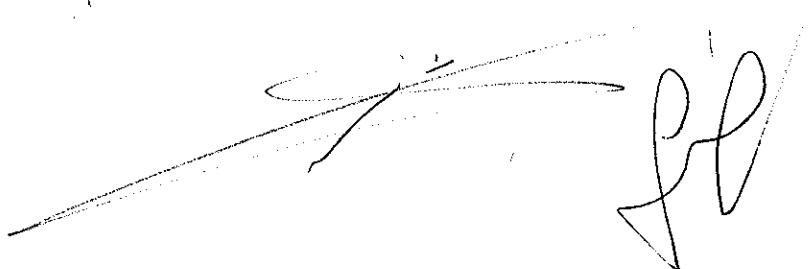
Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público desde 1970.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, bem como, encontra-se anexo o croqui de localização da via pública.

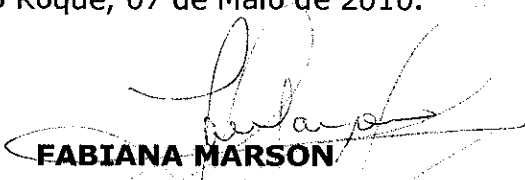
Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several sweeping strokes, located at the bottom right of the page.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 07 de Maio de 2010.



FABIANA MARSON

Consultora Jurídica



GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES

Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 097, de 06/05/2010, em conjunto com a Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Projeto de Lei n° 031-L, de 03/05/2010, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Relator: Vereador João Paulo de Oliveira

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de 'Cecília de Paula Arruda' à via pública localizada no centro**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas nos incisos I e IV do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a estas Comissões analisarem, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 06 de Maio de 2010.

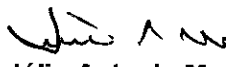

João Paulo de Oliveira
Relator

As Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovaram o parecer do Relator em sua totalidade.

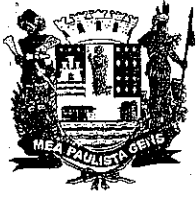

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


MILTON BRASIL CAVALCANTE
Secretário

Milton Brasil Cavalcante
Presidente CPSECLT


Júlio Antonio Mariano
Vice-Presidente CPSECLT


João Paulo de Oliveira
Secretário CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

15ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2010, ÀS 14 HORAS.

EDITAL Nº 038/2010-L

I – Expediente: (Art. 159 do R.I.)

1. Votação da Ata da 14ª Sessão Ordinária, de 03/05/2010;
2. Votação da Ata da 18ª Sessão Extraordinária, de 03/05/2010;
3. Votação da Ata da 19ª Sessão Extraordinária, de 03/05/2010;
4. Leitura da matéria do Expediente;
5. Única discussão e votação simbólica do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação do **Projeto de Lei nº 024-L** de 14/04/2010, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que “Institui a Semana Municipal de Avaliação Ortopédica para Prevenção e Tratamento de Problemas na Coluna”.
6. Única discussão e votação simbólica do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação do **Projeto de Lei nº 025-L** de 14/04/2010, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira, que “Dispõe sobre a proibição do uso de adereços coloridos por aluno na rede de ensino fundamental e dá outras providências”.
7. Moções de Congratulações nº: **104, 105, 108, 109, 111 e 112/2010.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Alfredo Fernandes Estrada;
2. Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito;
3. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes;
4. Vereador Etelvino Nogueira;
5. Vereador Israel Francisco de Oliveira; e
6. Vereador João Paulo de Oliveira.

III – Ordem do Dia (art. 165):

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 014/2010-L** de 17/03/2010, de autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante, que: “Dispõe sobre a implantação de centros especializados na Rede Municipal de Ensino a fim de diagnosticar a depressão infantil”.
2. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 029/2010-L** de 29/04/2010, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy, que: “Dá denominação às vias públicas do Loteamento Vila Vinhas”.

[Assinatura manuscrita]



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

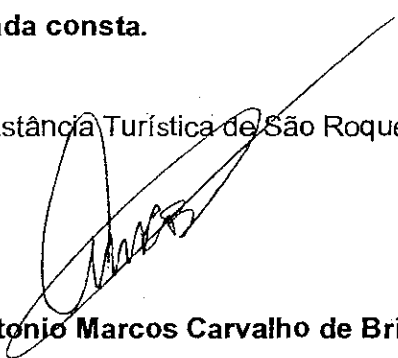
3. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 030/2010-L** de 30/04/2010, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy, que: "Denomina 'Profª. Rutte Rodrigues de Carvalho' travessa localizada no Distrito de São João Novo".
4. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 031/2010-L** de 30/04/2010, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que: "Dá denominação de 'Cecília de Paula Arruda' à via pública localizada no centro".
5. Requerimentos nºs: **108, 111 a 113/2010**.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme seqüência da ata anterior):

1. Vereador Júlio Antonio Mariano;
2. Vereador Milton Brasil Cavalcante;
3. Vereador Rafael Marreiro de Godoy;
4. Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira;
5. Vereador Alfredo Fernandes Estrada; e
6. Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito.

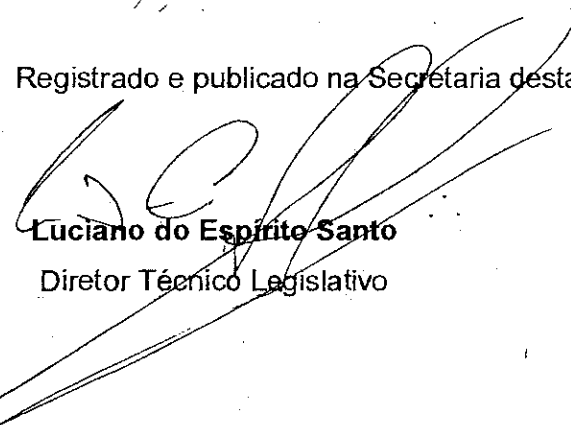
V – Tribuna Livre (art. 290): Nada consta.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 07 de Maio de 2010.


Antonio Marcos Carvalho de Brito

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:


Luciano do Espírito Santo

Diretor Técnico Legislativo


Mauracy Moraes de Oliveira

Diretor Geral



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 031-L de 03/05/2010

Autógrafo nº 3392 de 10/05/2010

Lei nº

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PMN)

Dá a denominação de "Cecília de Paula Arruda" à via pública localizada no Centro.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**TRAVESSA CECÍLIA DE PAULA ARRUDA**" a via pública localizada entre as Ruas Monteiro Lobato e São Paulo, contando com 160,00 metros de comprimento e 9,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da do croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

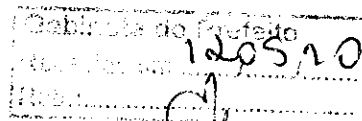
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária, de 10/05/2010.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MILTON BRASIL CAVALCANTE
1º Secretário

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
2º Secretário



Publicado no jornal da "Economia"
no 578 fls. 66 dia 28 / 05 / 2010